

Constituição do Plenário do CONSUNI: 100 representações; Cadeiras ocupadas (sem as posses): 77; Quórum para abertura da sessão: 39 conselheiros – Quórum para deliberação: 50% + 1 dos presentes

## CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na [Resolução nº 14/2020-CONSUNI](#), homologada pela [Resolução nº 16/2020-CONSUNI](#), convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária do Plenário do Conselho Universitário - CONSUNI** a realizar-se no dia **18 de março de 2021**, com início às **13h30**, **por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através do [Canal da UDESC no YouTube](#), com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Ata: leitura, discussão e votação;

Ata nº 158, da reunião de 10-12-2020 - Documento Digital nº 7636/2021

2. Expediente;

Posse de:

- Professora Denise Araújo de Azambuja Zocche, titular, e Professora Elisangela Argenta Zanatta, suplente, representantes docentes do CEO;
- Professor Diovani Paiano, titular, e Professora Ana Luiza Bachmann Schogor, suplente, representantes docentes do CEO;
- Professora Gabriela Maria Dutra de Carvalho, titular, e Professor Rafael Gué Martini, suplente, representantes docentes do CEAD;
- Servidor Alexander Ricardo Martins, titular, e Servidor Marcos de Oliveira Borges, suplente, representantes técnicos-universitários do CESFI
- Acadêmico Marcel da Rosa de Almeida. Titular, e Acadêmica Karla Luana Ferreira, suplente, representantes discentes de graduação do CESFI
- Professora Vera Márcia Marques Santos, Diretora Geral do CEAD
- Professora Cláudia Mortari, Diretora Geral “pro tempore” da FAED

Justificativa de ausência:

Alexandre Borges Fagundes, Diretor Geral do CEPLAN, justificou ausência por estar na mesma data da reunião em Joinville, acompanhando sua esposa em tratamento de saúde

Lembrar que as eleições para os representantes da Comunidade Universitária junto ao Conselho Curador da UDESC estarão abertas no Sistema de Votação Helios Voting no período das 14h30 às 16h do dia de hoje (18/03), conforme foi informado pela Comissão Eleitoral em e-mail remetido na terça-feira passada (16/03), através do qual foi informado também o link para a urna virtual de votação, juntamente com o login e senha de acesso.

Cada conselheiro votará em um candidato do seu respectivo segmento.

Estarão aptos a votar os conselheiros que estiverem logados na Sala Virtual da presente reunião do CONSUNI até às 14 horas.

O resultado da eleição será publicado na presente sessão, no item 9 da pauta, onde constam também as demais informações da referida eleição.

### **Inclusão em pauta**

**PROCESSO Nº 6833/2021**; origem: UDESC/REIT/GABR - Gabinete do Reitor; interessado: UDESC; assunto: Encaminha Prestação de contas de 2020; relator conselheiro José Carlos de Souza.

### **Fundamento legal (Regimento Interno):**

Art. 43. A pauta das reuniões ordinárias do Plenário do CONSUNI e das respectivas Câmaras será fechada 15 (quinze) dias antes da data da reunião, devendo sua divulgação no sitio oficial da Secretaria dos Conselhos ocorrer, pelo menos, 10 (dez) dias antes da respectiva reunião.

Parágrafo único. Após o seu fechamento, somente poderão ser incluídos novos processos em pauta na fase de expediente da respectiva sessão, por proposta expressa e fundamentada do relator ou do Presidente e mediante autorização do Plenário.

### **Justificativa:**

Art. 10 da Instrução Normativa 20/2015 do Tribunal de Contas de SC, que estabelece o prazo de até 31 de março de cada ano para o recebimento dos pareceres dos Conselhos Superiores da Universidade relativos às contas do exercício anterior. Frisa-se, ainda, que, após a apreciação do Plenário do CONSUNI, o processo deverá ser submetido à deliberação do egrégio Conselho Curador.

3. Ordem do Dia:

- 3.1. **PROCESSO Nº 28467/2020**; origem: UDESC/REIT/PROJUR - Procuradoria Jurídica; interessado: Tatiane Michels; assunto: Encaminha ao Gab/Reit o Parecer 232/20 para cumprimento imediato da decisão judicial - Eliel Marlon de Lima Pinto - autos - 5026433-43.2020.8.24.0023/SC - cumprimento provisório de sentença (recurso apresentado por Eliel Marlon de Lima Pinto contra decisão do Reitor que manteve o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, que opinou pela exoneração do referido servidor em estágio probatório); relatora conselheira Ana Paula Menezes Pereira. Vista ao conselheiro Rafael Rosa Hagemeyer na sessão de 10-12-2020;
- 3.2. **PROCESSO Nº 34433/2020**; origem: UDESC/FAED/HIS - Departamento de História; interessado: Rafael Rosa Hagemeyer; assunto: Solicitação de Recurso ao Conselho Universidade por arguição de ilegalidade referente ao Processo UDESC 00032995/2020 - [Resolução nº 019-2020-CEG](#), aprovada na Câmara de Ensino dia 16/10/2020; relator conselheiro Éverton Luis P. L. Cancellier. Vista ao conselheiro Esdras Pio Antunes da Luz na sessão de 10-12-2020;
- 3.3. **PROCESSO Nº 41901/2020**; origem: UDESC/REIT/GABR - Gabinete do Reitor; interessado: Dilmar Baretta; assunto: Solicita a inclusão e supressão de documentos relativos à compra do prédio da OI S/A conforme novas orientações do Tribunal de Contas do Estado de SC (Aprovado “ad referendum” pelo Reitor em 21-12-2020 através da [Resolução nº 72/2020-CONSUNI](#)); relator conselheiro Éverton Luis P. de Lorenzi Cancellier. Vista à conselheira Daniella Camara Pizzaro em 11-12-2020, na continuação da sessão de 10-12-2020;
- 3.4. **PROCESSO Nº 28889/2020**; origem: UDESC/CEART/DG - Direção Geral; interessado: Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva; assunto: CI Nº 029/2020/DG/CEART - Proposta de alteração do Art. 7º da [RESOLUÇÃO Nº 066/2014 - CONSUNI](#), que dispõe sobre o Estágio Curricular na UDESC; relator conselheiro André Felipe Hess. Processo adiado da sessão de 10-12-2020 em razão do relator não ter inserido o parecer no SGPe conforme determina o art. 34 do Regimento Interno do CONSUNI;
- 3.5. **PROCESSO Nº 19437/2020**; origem: UDESC/REIT/CIPI - Coordenadoria de Projetos e Inovação; interessado: Carla Regina Magagnin Roczanski; assunto: Solicitação de alteração de Resolução Nº 023/2018 - CONSUNI que habilita unidades prestadoras de serviços na UDESC; relatora conselheira Giselle Meira Kersten;
- 3.6. **PROCESSO Nº 34827/2020**; origem: UDESC/CAV/EF - Departamento de Engenharia Florestal; interessado: Marcos Benedito Schimalski; assunto: Encaminhamento do termo de convênio entre a prefeitura municipal de Lages e a UDESC. Projeto de regularização ambiental, fundiária e social do bairro Universitário; relator conselheiro Julíbio David Ardigo;
- 3.7. **PROCESSO Nº 36566/2020**; origem: UDESC/CCT/CC - Departamento de Ciência da Computação; interessado: Rafael Stubs Parpinelli; assunto: 1º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a Arcelormittal Brasil S.A; relator conselheiro Fábio Fernando Kobs;
- 3.8. Escolha de um Centro para eleger o representante discente de pós-graduação “stricto sensu” para o CONSUNI de que trata o inciso VII do art. 13 do Estatuto da UDESC, combinado com o inciso IV do art. 13 do Regimento Geral da UDESC.  
A escolha deve ser feita entre CAV, CEART e FAED. Os demais Centros que possuem pós-graduação “stricto sensu” já foram contemplados em sorteios anteriores.
- 3.9. Escolha de 1 (um) representante docente (com respectivo suplente), 1 (um) representante técnico universitário (com respectivo suplente) e 1 (um) representante discente (com respectivo suplente) para o Conselho Curador da UDESC, conforme [Edital nº 01/2021](#), expedido nos termos do inciso II do art. 16 do Estatuto, combinado com o art. 16 do Regimento Geral, observando a deliberação do CONSUNI tomada na sessão de 18.09.2014 (item 22 da [Ata nº 86](#) da referida reunião)  
[Relação das candidaturas homologadas disponível em <https://www.udesc.br/conselho/concur/eleicoes>](#)  
De acordo com o inciso II do art. 16 do Estatuto da UDESC, os candidatos serão escolhidos pelos seus pares com assento no CONSUNI. A votação será realizada pelo Sistema HELIOS VOTING – UDESC;

Inclusão em pauta com base no p. único do art. 43 do Regimento Interno, justificada em razão do que determina o art. 10 da Instrução Normativa 20/2015 do Tribunal de Contas de SC, que estabelece o prazo de até 31 de março de cada ano para o recebimento dos pareceres dos Conselhos Superiores da Universidade relativos às contas do exercício anterior.

- 3.10. **PROCESSO Nº 6833/2021**; origem: UDESC/REIT/GABR - Gabinete do Reitor; interessado: UDESC; assunto: Encaminha Prestação de contas de 2020; relator conselheiro José Carlos de Souza;

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 08 de março de 2021.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Presidente do Plenário do CONSUNI